



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2322/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacú, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacú no corrente exercício, **no valor de R\$ 5.460.228,96** (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. do ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.11	407	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	1.910.000,00
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	50.000,00
3.1.91.13	410	Contribuições patronais	0.101	245.000,00
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.101	160.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				2.365.000,00

08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	300.000,00
3.1.91.13	431	Contribuições patronais	0.104	32.000,00
3.3.90.46	436	Auxílio alimentação	0.104	246.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				578.000,00

08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.104	1.202.000,00
3.1.90.16	429	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.104	40.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				1.242.000,00

08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Departamento de Educação		
3.3.90.30	380	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	381	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	3.107	200.000,00
3.3.90.39	435	Outros serviços de terceiros – pessoa	3.107	293.252,76



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

		jurídica		
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. de Centros de Educação Infantil-Creche		
3.3.90.30	396	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	397	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	403	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	404	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				1.093.252,76

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar - PETE		
3.3.90.30	419	Material de Consumo	0.112	90.000,00
3.3.90.39	420	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	91.976,20
Total de suplementações nessa Fonte				181.976,20

Total GERAL de Suplementações	5.460.228,96
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	1.242.000,00
3.107	Rec. Salário Educação	1.093.252,76
Total de Superávit		2.335.252,76

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	578.000,00
0.101	FUNDEB 70%	2.365.000,00
0.112	PETE Transporte Escolar	181.976,20
Total de Excesso		3.124.976,20

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 26 de setembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

